N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MARIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 13.554.539/0001-34

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
31/07/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MARIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Marin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Marin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 1.491 mil, que representa 49,23% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, em sua maioria, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de outubro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Marin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 13.554.539/0001-34

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	31/07/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.507**	**49,77**	**627**	**13,79**
Disponibilidades		**-**	**-**	**12**	**0,26**
Depósito à vista		-	-	12	0,26
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**1.507**	**49,77**	**615**	**13,53**
Planner Redwood FIRF LP RL		1.507	49,77	615	13,53
Títulos e valores mobiliários	**5**	**65**	**2,15**	**65**	**1,43**
Títulos públicos federais		**65**	**2,15**	**65**	**1,43**
Tesouro IPCA+		65	2,15	65	1,43
Direitos creditórios	**7**	**1.491**	**49,23**	**3.847**	**84,62**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**860**	**28,40**	**416**	**9,15**
Direitos creditórios a vencer		836	27,60	416	9,15
Direitos creditórios vencidos		108	3,57	36	0,79
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(84)	(2,77)	(36)	(0,79)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**631**	**20,83**	**3.431**	**75,47**
Direitos creditórios a vencer		794	26,21	3.431	75,47
Direitos creditórios vencidos		1.349	44,55	-	-
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(1.512)	(49,93)	-	-
Outros valores		**673**	**22,23**	**730**	**16,06**
Despesas antecipadas - CVM		5	0,17	-	-
Despesas antecipadas		-	-	62	1,36
Direitos creditórios a liquidar	7.d / 7.k	668	22,06	668	14,70
Total do ativo		**3.736**	**123,38**	**5.269**	**115,90**
Passivo					
Valores a pagar		**708**	**23,38**	**687**	**15,11**
Taxa de gestão	19	30	0,99	3	0,07
Taxa de administração	19	9	0,30	4	0,09
Taxa de custódia	19	1	0,03	12	0,26
Outros valores a pagar		668	22,06	668	14,69
Outros passivos		**-**	**-**	**36**	**0,79**
Direitos creditórios a conciliar	7.d / 7.j	-	-	36	0,79
Total do passivo		**708**	**23,38**	**723**	**15,90**
Patrimônio líquido		**3.028**	**100,00**	**4.546**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**3.736**	**123,38**	**5.269**	**115,90**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Marin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 13.554.539/0001-34

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de julho de 2026, período de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	Notas explicativas	Exercício findo em 31/07/2026	Período de 03/06/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 02/06/2025
Direitos creditórios		**(443)**	**267**	**719**
Rendas com direitos creditórios	7.d	1.117	177	640
(-) Provisão para perdas no valor recuperável	7.e	(1.560)	90	79
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**-**	**-**	**24**
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez		-	-	24
Títulos e valores mobiliários		**156**	**13**	**(4)**
Títulos públicos federais	**5**	**4**	**1**	**(4)**
Apropriação de rendimentos		9	1	(1)
Valorização (desvalorização) a valor justo		(5)	-	(3)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**152**	**12**	**-**
Reconhecimento de ganhos (perdas)	4	152	12	-
Outras receitas		**2**	**-**	**19**
Receitas diversas		2	-	19
Demais despesas	**18**	**(1.030)**	**(144)**	**(1.030)**
Taxa de administração	14/19	(107)	(8)	(46)
Taxa de custódia	14/19	(2)	(34)	(120)
Taxa de gestão	14/19	(351)	(23)	(124)
Taxa de consultoria	14	(524)	(67)	(608)
Despesas jurídicas		(6)	-	-
Despesas do sistema financeiro		(4)	(1)	(8)
Despesas com auditoria		(7)	-	(30)
Despesas com taxa de registro de direitos creditórios		(2)	-	-
Taxa de fiscalização CVM		(1)	-	(5)
Taxa de publicação - ANBIMA		(1)	-	(8)
Despesas com serviços técnicos especializados		(16)	(10)	(20)
Despesas diversas		(9)	(1)	(61)
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(1.315)**	**136**	**(272)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Marin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 13.554.539/0001-34

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício findo em 31 de julho de 2026, período de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	Exercício findo em 31/07/2026	Período de 03/06/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 02/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**4.546**	**4.410**	**3.782**
Representado por 1.138,150992 cotas subordinadas juniores a R$ 3.329,061246 cada		3.788	-	-
Representado por 12,000000 cotas subordinadas mezanino VIII a R$ 29.634,782500 cada		356	-	-
Representado por 375,000000 cotas seniores III a R$ 1.070,873947 cada		402	-	-
Representado por 1.138,150992 cotas subordinadas juniores a R$ 3.233,913009 cada		-	3.680	-
Representado por 12,000000 cotas subordinadas mezanino VIII a R$ 28.574,032500 cada		-	343	-
Representado por 375,000000 cotas seniores III a R$ 1.032,542987 cada		-	387	-
Representado por 981,260416 cotas subordinadas juniores a R$ 3.548,777526 cada		-	-	3.482
Representado por 12,000000 cotas subordinadas mezanino VIII a R$ 25.013,744167 cada		-	-	300
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(1.315)**	**136**	**(272)**
Emissões de cotas	**10**	**-**	**-**	**900**
Representado por 375,000000 cotas seniores III		-	-	375
Representado por 156,890576 cotas subordinadas juniores		-	-	525
Amortização de cotas	**10**	**(203)**	**-**	**-**
Cotas seniores III		(203)	-	-
Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(203)**	**-**	**900**
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**3.028**	**4.546**	**4.410**
Representado por 1.138,150990 cotas subordinadas juniores a R$ 2.039,726486 cada		2.321	-	-
Representado por 12,000000 cotas subordinadas mezanino VIII a R$ 36.731,925830 cada		441	-	-
Representado por 375,000000 cotas seniores III a R$ 708,377093 cada		266	-	-
Representado por 1.138,150992 cotas subordinadas juniores a R$ 3.329,061246 cada		-	3.788	-
Representado por 12,000000 cotas subordinadas mezanino VIII a R$ 29.634,782500 cada		-	356	-
Representado por 375,000000 cotas seniores III a R$ 1.070,873947 cada		-	402	-
Representado por 1.138,150992 cotas subordinadas juniores a R$ 3.233,913009 cada		-	-	3.680
Representado por 12,000000 cotas subordinadas mezanino VIII a R$ 28.574,032500 cada		-	-	343
Representado por 375,000000 cotas seniores III a R$ 1.032,542987 cada		-	-	387

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Marin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 13.554.539/0001-34

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício findo em 31 de julho de 2026, período de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/07/2026	Período de 03/06/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 02/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período	**(1.315)**	**136**	**(272)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimento dos direitos creditórios	(1.117)	(177)	(640)
Provisão por redução no valor de recuperação	1.560	(90)	(79)
Rendimentos e ajuste a valor justo de títulos públicos	(4)	(1)	4
Taxa de administração não liquidada	9	4	5
Taxa de gestão não liquidada	30	3	3
Taxa de custódia não liquidada	1	12	24
Outros valores a pagar não liquidados	668	-	6
(=) Resultado ajustado	**(168)**	**(113)**	**(949)**
Variação de ativos e obrigações			
Redução/(aumento) em direitos creditórios	1.877	367	(573)
Redução de títulos públicos federais	4	-	1
Redução/(aumento) em outros valores a receber	57	10	(60)
(Aumento) de valores a pagar	(687)	(80)	(44)
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.083**	**184**	**(1.625)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	-	900
Cotas amortizadas	(203)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(203)**	**-**	**900**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**880**	**184**	**(725)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	627	443	1.168
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	1.507	627	443
Aumento/(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**880**	**184**	**(725)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

MARIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 13.554.539/0001-34

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de julho de 2026, período de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração)

(*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional

O Marin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo") foi constituído em 20 de junho de 2011 sob a forma de condomínio de natureza especial com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2011.

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas ("Classe").

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe é destinada a receber recursos de investidores profissionais.

A responsabilidade dos cotistas pelas obrigações da Classe não é limitada ao valor por eles aportado, podendo os cotistas ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações do Fundo e para cobrir eventual patrimônio líquido negativo da classe, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 175/22 e do respectivo regulamento.

A gestão da Classe é realizada pela Marin Gestora de Recursos S.A., inscrita no CNPJ nº 29.762.953/0001-79.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação do patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão e em ativos financeiros, observados os critérios de composição da carteira.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo e da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis são referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2026, ao período de 3 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e ao período de 1º de agosto de 2024 a 2 de junho de 2025 (transferência de administração) e foram aprovadas pela Administração em 29 de outubro de 2026.

As demonstrações contábeis dos períodos de 3 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 2 de junho de 2025 apresentam quebra de período em função do evento de transferência de administração, razão pela qual esses períodos têm duração inferior a 12 (doze) meses. Por esse motivo, os saldos e resultados desses períodos não são diretamente comparáveis, em bases proporcionais, com os do exercício findo em 31 de julho de 2026, com duração integral de 12 (doze) meses.

3. Práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método indireto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa podem ser representados por depósitos bancários, aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, a Administração classificou as cotas de fundos de investimento em renda fixa como caixa e equivalentes de caixa.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do Fundo, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelas administradoras dos fundos onde os recursos são aplicados.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Os direitos creditórios dos grupos acima são divididos da seguinte forma:

A vencer: os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Vencidos: Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

g) Direitos creditórios - Precatórios

Os direitos creditórios representados por precatórios são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição, acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis à operação.

Após o reconhecimento inicial, os ativos são valorizados com base na expectativa de realização dos respectivos fluxos financeiros, contemplando o deságio implícito na aquisição, a atualização monetária prevista nos títulos e os juros de mora incidentes até a data esperada de recebimento.

As receitas são apropriadas ao resultado pelo regime de competência ao longo do prazo estimado de realização dos ativos.

Em virtude da inexistência de mercado ativo para negociação dos precatórios integrantes da carteira, da natureza fechada do Fundo e do fato de as cotas serem destinadas exclusivamente a investidores profissionais, a Administração entende que a metodologia adotada representa a melhor estimativa do valor dos direitos creditórios na data-base das demonstrações contábeis.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de

caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

i) *Write-off*

Os direitos creditórios são baixados contabilmente (*write-off*) quando a Administração conclui que não há expectativa razoável de recuperação dos respectivos ativos, após a realização das análises técnicas e dos procedimentos de cobrança considerados aplicáveis, observadas as políticas internas do Fundo e a regulamentação vigente.

A baixa contábil não implica, necessariamente, a extinção do direito de cobrança dos créditos, podendo o Fundo continuar adotando medidas administrativas e/ou judiciais para sua recuperação. Eventuais valores recuperados após a baixa são reconhecidos no resultado do período em que forem efetivamente recebidos.

j) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Provisões: Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

k) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua

realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, os montantes classificados como caixa e equivalentes de caixa estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Em R$ mil	
Descrição	**31/07/2026**	**31/07/2025**
Disponibilidades	**-**	**12**
Depósitos à vista	-	12
Aplicações financeiras (a)	**1.507**	**615**
Cotas de fundos de investimento	**1.507**	**615**
Planner Redwood FIRF LP RL (b)	1.507	615
Total	**1.507**	**627**

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e/ou cotas de fundos de investimento com liquidez diária, remuneradas a taxas próximas ao CDI.

Essas aplicações possuem liquidez imediata e estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor, sendo classificadas como equivalentes de caixa, conforme previsto na regulamentação aplicável.

O Fundo mantém seus recursos financeiros em instituições financeiras consideradas de primeira linha, em conformidade com a política de investimento e gestão de riscos estabelecida em seu regulamento.

Não há restrições relevantes quanto ao uso dos saldos de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações contábeis.

(b) Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada – CNPJ: 01.375.954/0001-41

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo) (“fundo investido”) é constituído sob a

forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do fundo investido busca proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As aplicações realizadas no fundo investido não contam com garantia da Administradora ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos – "FGC".

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 19 de março de 2026, sem modificação de opinião.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, os montantes classificados como títulos e valores mobiliários estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Saldo em 31/07/2026 - Em R$ mil		
Descrição	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Títulos públicos federais		**65**	
Tesouro IPCA+	16	65	Acima de 1 ano
Total		**65**	

	Saldo em 31/07/2025 - Em R$ mil		
Descrição	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Títulos públicos federais		**65**	
Tesouro IPCA+	16	65	Acima de 1 ano
Total		**65**	

Resultados com títulos e valores mobiliários:

	Em R$ mil		
Descrição	**Exercício findo em 31/07/2026**	**Período de 03/06/2025 a 31/07/2025**	**Período de 01/08/2024 a 02/06/2025**
Títulos públicos federais	4	1	(4)
Total	**4**	**1**	**(4)**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, desde que exista contraparte central e exclusivamente com o objetivo de proteger as posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas posições. Os recursos decorrentes da liquidação dessas operações devem ser creditados na conta da Classe.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração), a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe no exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração) são representados por duplicatas lastreadas em notas fiscais, cheques, precatórios, contratos e notas promissórias.

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe foram classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios” e “com aquisição substancial de riscos e benefícios”.
A classificação dos direitos creditórios baseia-se na existência de coobrigação do cedente pelos títulos cedidos, conforme estabelecido no respectivo instrumento de cessão ou na existência de garantias reais ou fidejussórias. Os títulos adquiridos com coobrigação do cedente ou garantias são classificados como operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, enquanto aqueles adquiridos sem coobrigação ou garantias são classificados como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

b) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Somente podem ceder os direitos creditórios os cedentes com sede ou filial no Brasil;
(ii) Os direitos creditórios devem ser de devedores/sacados que, na data da cessão, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 30 dias corridos junto à Classe; e
(iii) A Classe somente pode adquirir direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.

As aquisições devem ser realizadas com base na política de investimento e após a celebração de contrato de cessão com os cedentes, podendo o cedente responder solidariamente com seus sacados pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe. Os contratos de cessão ou títulos, conforme aplicável, devem atribuir aos cedentes e/ou devedores responsabilidade pela existência, certeza, exigibilidade e correta formalização dos direitos creditórios.

c) Composição da carteira por faixa de vencimentos

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

		Saldo em 31/07/2026				
Recebíveis	**Quantidade**	**Valor Nominal**	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**
De 0 a 30 dias	49	506	461	33	**494**	-
De 31 a 60 dias	12	99	56	40	**96**	(5)
De 61 a 90 dias	8	54	17	35	**52**	(4)
De 91 a 120 dias	4	12	10	-	**10**	-
De 121 a 150 dias	1	3	3	-	**3**	-
De 151 a 180 dias	1	81	75	-	**75**	(75)
De 181 a 360 dias	1	20	16	-	**16**	-
Acima de 360 dias	14	280	198	-	**198**	-
Total	**90**	**1.055**	**836**	**108**	**944**	**(84)**

	Saldo em 31/07/2025 - Em R$ mil				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
De 0 a 1 dia	86	-	**86**	-	**86**
De 2 a 30 dias	132	-	**132**	-	**132**
De 31 a 60 dias	89	-	**89**	-	**89**
De 61 a 90 dias	34	-	**34**	-	**34**
De 91 a 120 dias	4	-	**4**	-	**4**
De 121 a 365 dias	7	36	**43**	(36)	**7**
Acima de 365 dias	64	-	**64**	-	**64**
Total	**416**	**36**	**452**	**(36)**	**416**

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

		Saldo em 31/07/2026				
Recebíveis	**Quantidade**	**Valor Nominal**	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**
De 151 a 180 dias	2	178	163	-	**163**	(163)
De 181 a 360 dias	12	1.349	-	1.349	**1.349**	(1.349)
Acima de 360 dias	7	631	631	-	**631**	-
Total	**21**	**2.158**	**794**	**1.349**	**2.143**	**(1.512)**

	Saldo em 31/07/2025 - Em R$ mil				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
De 121 a 365 dias	3.252	-	**3.252**	-	**3.252**
Acima de 365 dias	179	-	**179**	-	**179**
Total	**3.431**	**-**	**3.431**	**-**	**3.431**

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação das operações com direitos creditórios realizada no exercício findo em 31 de julho de 2026, no período de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e no período de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração) está apresentada a seguir:

	Em R$ mil		
Descrição	**31/07/2026**	**31/07/2025**	**02/06/2025**
Saldo inicial	**3.883**	**4.073**	**2.860**
Aquisição de direitos creditórios	7.156	404	7.440
Liquidação de direitos creditórios	(9.033)	(807)	(6.867)
Rendas com direitos creditórios	1.117	177	640
Direitos creditórios a conciliar	(36)	36	-
Saldo final	**3.087**	**3.883**	**4.073**

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, os direitos creditórios da Classe estavam classificados nas seguintes faixas de provisão:

Provisão para perda no valor recuperável de direitos creditórios

Faixa de provisão	Direitos creditórios			Provisão	
	A Vencer	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor PDD**
A	1.391	33	**1.424**	0,00%	-
D	-	75	**75**	11,50%	(9)
H	239	1.349	**1.588**	100,00%	(1.588)
Total Geral	**1.630**	**1.457**	**3.087**		**(1.596)**

	Saldo em 31/07/2025 - Em R$ mil				
Faixa de provisão	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor PDD**
A	3.847	-	**3.847**	0,00%	-
I	-	36	**36**	100,00%	(36)
Total	**3.847**	**36**	**3.883**		**(36)**

A movimentação da provisão dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de julho de 2026, no período de 3 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e no período de 1º de agosto de 2024 a 2 de junho de 2025 (transferência de administração) está apresentada a seguir:

	Em R$ mil		
Descrição	**31/07/2026**	**31/07/2025**	**02/06/2025**
Saldo inicial	**(36)**	**(126)**	**(205)**
Constituição/reversão de provisão para perdas	(1.560)	90	79
Saldo final	**(1.596)**	**(36)**	**(126)**

f) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, a concentração por devedor/sacado está apresentada da seguinte forma:

Maiores devedores dos direitos creditórios em 31/07/2026

Devedores	A vencer	Vencido	Total	PDD	Valor líquido	% s PL
Devedor 1	272	-	**272**	-	**272**	8,98%
Devedor 2	214	-	**214**	-	**214**	7,07%
Devedor 3	196	-	**196**	-	**196**	6,47%
Devedor 4	164	-	**164**	-	**164**	5,41%
Devedor 5	84	-	**84**	-	**84**	2,76%
Devedor 6	-	75	**75**	(9)	**66**	2,18%
Devedor 7	62	-	**62**	-	**62**	2,03%
Devedor 8	59	-	**59**	-	**59**	1,94%
Devedor 9	55	-	**55**	-	**55**	1,82%
Devedor 10	49	-	**49**	-	**49**	1,63%
Demais devedores	475	1.382	**1.857**	(1.587)	**270**	8,94%
Total	**1.630**	**1.457**	**3.087**	**(1.596)**	**1.491**	**49,23%**

Maiores devedores dos direitos creditórios em 31/07/2025

Devedores	A vencer	Vencido	Total	PDD	Valor líquido	% s PL
Devedor 1	930	-	**930**	-	**930**	20,46%
Devedor 2	475	-	**475**	-	**475**	10,45%
Devedor 3	469	-	**469**	-	**469**	10,32%
Devedor 4	393	-	**393**	-	**393**	8,64%
Devedor 5	319	-	**319**	-	**319**	7,02%
Devedor 6	291	-	**291**	-	**291**	6,40%
Devedor 7	234	-	**234**	-	**234**	5,15%
Devedor 8	123	-	**123**	-	**123**	2,71%
Devedor 9	99	-	**99**	-	**99**	2,18%
Devedor 10	96	-	**96**	-	**96**	2,11%
Demais devedores	418	36	**454**	(36)	**418**	9,18%
Total	**3.847**	**36**	**3.883**	**(36)**	**3.847**	**84,62%**

g) Garantias reais ou fidejussórias

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, não há garantias em relação aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo.

h) Recompras de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo montante total de R$ 379.

No período de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo montante total de R$ 2.

No período de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração), houve recompra de direitos creditórios pelo montante total de R$ 110.

i) Taxas praticadas

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

j) Direitos creditórios a conciliar

Os saldos registrados na rubrica “Direitos creditórios a conciliar” correspondem a direitos creditórios liquidados que, na data-base, se encontravam em processo de conciliação e baixa contábil.

k) Direitos creditórios a liquidar

Os saldos registrados na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” correspondem a direitos creditórios liquidados em D+1, cuja liquidação financeira ocorrerá no primeiro dia útil subsequente à data-base.

l) *Write-off*

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui direitos creditórios baixados por *write-off* no montante total de R$ 3.145.

8. Fatores de risco

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito são:

- Efeitos da política econômica do Governo Federal;
- Flutuação dos direitos creditórios;
- Flutuação dos ativos financeiros;
- Risco de crédito relativo aos direitos creditórios;
- Risco de crédito relativo aos ativos financeiros;
- Risco de formalização dos direitos creditórios;
- Risco decorrente da falta de registro dos contratos de cessão;
- Liquidez relativa aos ativos financeiros;
- Liquidez relativa aos direitos creditórios;
- Classe fechada - risco de liquidez;
- Liquidez para negociação das cotas em mercado secundário;
- Liquidação antecipada da Classe;
- Amortização e resgate condicionado das cotas;
- Falhas de procedimentos;
- Risco de enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade e das formalidades de transferência de direitos creditórios;
- Risco de sistemas;
- Risco de cobrança;
- Risco referente à verificação do lastro por amostragem;
- Invalidade ou ineficácia da transferência de direitos creditórios;
- Riscos e custos de cobrança;
- Limitação do gerenciamento de riscos;
- Risco decorrente da precificação dos ativos;
- Inexistência de garantia de rentabilidade;
- Riscos provenientes do uso de derivativos;
- Ausência de classificação de risco das cotas.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais o Fundo está exposto estão disponíveis no regulamento vigente.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade no exercício findo em 31 de julho de 2026, no período de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e no período de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração) estão demonstrados a seguir:

	Subclasse de cotas subordinadas juniores	
Período	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**
Exercício findo em 31/07/2026	2.039,726486	(38,73)
Período de 03/06/2025 a 31/07/2025	3.329,061246	2,94
Período de 01/08/2024 a 02/06/2025 (i)	3.233,913009	(30,90)

	Subclasse de cotas mezanino VIII	
Período	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**
Exercício findo em 31/07/2026	36.731,925830	23,95
Período de 03/06/2025 a 31/07/2025	29.634,782500	3,71
Período de 01/08/2024 a 02/06/2025 (i)	28.574,032500	14,23

	Subclasse de cotas seniores III	
Período	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada % (ii)**
Exercício findo em 31/07/2026	708,377093	22,13
Período de 03/06/2025 a 31/07/2025	1.070,873947	3,71
Período de 01/08/2024 a 02/06/2025 (i)	1.032,542987	3,25

(i) Data de transferência de administração.
(ii) Rentabilidade desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgate e amortização das cotas

a) Emissões

As cotas da Classe são divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas juniores. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries distintas, diferenciadas pelos prazos e condições de amortização e/ou pelo índice referencial aplicável, enquanto as cotas subordinadas juniores são emitidas em série única.

As cotas podem ser objeto de colocação pública pelos distribuidores, observando-se o regime estabelecido no respectivo suplemento. É admitida a colocação parcial e as cotas não colocadas no prazo da oferta podem ser canceladas pela Administradora. A emissão de cotas fica a critério da Gestora, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de cotistas e sem direito de preferência, observado que nova distribuição de cotas seniores depende da aprovação da maioria absoluta das cotas subordinadas juniores.

Na subscrição, o cotista deve firmar boletim de subscrição e termo de ciência de risco e adesão. A integralização é realizada à vista ou por chamadas de capital, em moeda corrente nacional, pelos mecanismos admitidos no regulamento. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser integralizadas em direitos creditórios que atendam à política de investimento, aos critérios de elegibilidade e às demais condições aplicáveis, quando previsto no respectivo suplemento. O valor unitário de emissão das cotas seniores é de R$ 25 (vinte e cinco mil reais) em cada série e, na 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino, é de R$ 25 (vinte e cinco mil reais).

No exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve emissão de cotas seniores III, cotas subordinadas mezanino VIII ou cotas subordinadas juniores.

No período de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025, não houve emissão de cotas seniores III, cotas subordinadas mezanino VIII ou cotas subordinadas juniores.

No período de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração), houve emissão de 375,000000 cotas seniores III, pelo montante de R$ 375 (trezentos e setenta e cinco mil reais), e de 156,890576 cotas subordinadas juniores, pelo montante de R$ 525 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), totalizando R$ 900 (novecentos mil reais). Não houve emissão de cotas subordinadas mezanino VIII.

b) Resgates

A Classe é constituída sob o regime fechado, não havendo resgate ordinário por solicitação do cotista. As cotas somente são resgatadas em decorrência de sua amortização integral ou da liquidação da Classe.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração), não houve resgate de cotas seniores III, cotas subordinadas mezanino VIII ou cotas subordinadas juniores.

c) Amortizações

As cotas são amortizadas de acordo com o cronograma previsto nos respectivos suplementos, quando aplicável, ou mediante deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, respeitada a ordem de alocação de recursos da Classe. As amortizações são realizadas pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse na data do pagamento. As cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas juniores podem ser amortizadas mediante entrega de direitos creditórios integrantes da carteira, mediante aprovação em Assembleia Geral, enquanto as cotas seniores somente podem ser amortizadas em direitos creditórios na hipótese de liquidação antecipada da Classe. As amortizações das cotas subordinadas juniores atingem todas as cotas em circulação

de forma proporcional e em igualdade de condições.

A ordem de alocação dos recursos prioriza os encargos e os respectivos provisionamentos, seguidos da remuneração e da devolução dos valores aportados às cotas seniores, da remuneração e da devolução dos valores aportados às cotas subordinadas mezanino e, por último, dos pagamentos relativos às cotas subordinadas juniores.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve amortização de cotas seniores III no montante total de R$ 203 (duzentos e três mil, duzentos e doze reais e doze centavos). Não houve amortização de cotas subordinadas mezanino VIII ou cotas subordinadas juniores. A amortização ocorreu mediante redução do valor unitário das cotas, sem redução da quantidade de cotas seniores III em circulação.

No período de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025, não houve amortização de cotas seniores III, cotas subordinadas mezanino VIII ou cotas subordinadas juniores.

No período de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração), não houve amortização de cotas seniores III, cotas subordinadas mezanino VIII ou cotas subordinadas juniores.

As demais condições relativas às emissões, aos resgates e às amortizações encontram-se descritas no regulamento vigente do Fundo e nos apêndices e suplementos aplicáveis às respectivas subclasses e séries de cotas.

11. Ambiente de negociação das cotas

As cotas podem ser transferidas mediante termo de cessão e transferência devidamente assinado pelo cedente e pelo cessionário. A transferência de titularidade está condicionada à verificação, pela Administradora ou pela instituição intermediária, das formalidades previstas na regulamentação aplicável e da adequação do adquirente à condição de investidor profissional. A distribuição pública das cotas deve observar as características do respectivo suplemento, não sendo admitida nova distribuição de cotas da mesma subclasse antes do encerramento da distribuição anterior.

12. Custódia

Os títulos representativos dos direitos creditórios estão custodiados sob responsabilidade da Planner Corretora de Valores S.A., em conformidade com a legislação em vigor.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelas administradoras dos respectivos fundos, ou por terceiros por elas contratados.

13. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Marin Gestora de Recursos S.A.
Consultoria:	LN Consultoria Empresarial Ltda.
Cobrança:	LN Consultoria Empresarial Ltda.

14. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração: Pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração das cotas, é devida uma remuneração equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa é calculada e provisionada diariamente à razão de 1/252 por dia útil sobre o patrimônio líquido da Classe do dia útil imediatamente anterior e paga mensalmente, por período vencido, a partir da primeira integralização de cotas, até o 5º dia útil do mês subsequente. É assegurado valor mínimo mensal de R$ 7 (sete mil reais) para patrimônio líquido de até R$ 3.000 (três milhões de reais), R$ 9 (nove mil reais) para patrimônio líquido superior a R$ 3.000 (três milhões de reais) e de até R$ 5.000 (cinco milhões de reais), R$ 11 (onze mil reais) para patrimônio líquido superior a R$ 5.000 (cinco milhões de reais) e de até R$ 7.000 (sete milhões de reais), e R$ 14 (quatorze mil reais) para patrimônio líquido superior a R$ 7.000 (sete milhões de reais). Os valores mínimos são atualizados pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 meses.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão da carteira de direitos creditórios e ativos financeiros, é devida uma remuneração mensal máxima de R$ 30 (trinta mil reais), paga mediante o envio da nota fiscal de serviços pela Gestora à Administradora. A taxa é calculada e provisionada diariamente à razão de 1/252 por dia útil, tomando por referência o patrimônio líquido da Classe do dia útil imediatamente anterior.

Taxa de custódia: Pelos serviços de custódia qualificada dos direitos creditórios e ativos financeiros, é devida uma remuneração mensal fixa de R$ 1 (mil reais), paga por período vencido, a partir da primeira integralização de cotas, até o 5º dia útil do mês subsequente. O valor é atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 meses e a taxa é calculada e provisionada diariamente à razão de 1/252 por dia útil sobre o patrimônio líquido da Classe do dia útil imediatamente anterior.

Consultoria especializada: Pelos serviços de consultoria especializada prestados pela LN Consultoria Empresarial Ltda., é devida uma remuneração mensal de até R$ 80 (oitenta mil reais), conforme definição no respectivo contrato de prestação de serviços.

As taxas de administração e de gestão não incluem, nas hipóteses previstas no regulamento, as taxas, remunerações de prestadores de serviços e demais encargos incidentes sobre determinados fundos investidos; para os demais fundos investidos, as taxas de administração e de gestão são incorporadas às taxas máximas da Classe ou das respectivas subclasses.

Não são cobradas da Classe ou dos cotistas, taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Despesas apropriadas:

As despesas relativas aos serviços mencionados anteriormente, reconhecidas no resultado do exercício findo em 31 de julho de 2026, do período de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e do período de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração), estão apresentadas a seguir:

Descrição	Exercício findo em 31/07/2026	Período de 03/06/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 02/06/2025
Taxa de administração	(107)	(8)	(46)
Taxa de gestão	(351)	(23)	(124)
Taxa de custódia	(2)	(34)	(120)
Taxa de consultoria	(524)	(67)	(608)

15. Classificação de risco

Em 22 de julho de 2026, a Austin Rating afirmou os ratings de crédito brBB(sf), brB-(sf) e brCCC(sf), respectivamente, atribuídos às cotas seniores (3ª série), às cotas subordinadas mezanino (7ª série) e às cotas subordinadas juniores da Classe, todos com perspectiva estável.

16. Demandas judiciais

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração), a Administração não tomou conhecimento de demandas judiciais envolvendo o Fundo ou sua Classe.

17. Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, com aplicação das seguintes alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:
(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários (“FII”), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimento em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

Os fundos sujeitos à regulamentação específica, tais como fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b. IOF

Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18. Encargos debitados à Classe

Os encargos debitados à Classe no exercício findo em 31 de julho de 2026 estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 31/07/2026	Encargos % s/ PL médio	Período de 03/06/2025 a 31/07/2025	Encargos % s/ PL médio	Período de 01/08/2024 a 02/06/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**4.327**		**4.522**		**4.326**	
Despesas	**(1.030)**	**(23,80)**	**(144)**	**(3,18)**	**(1.030)**	**(23,81)**
Taxa de administração	(107)	(2,47)	(8)	(0,18)	(46)	(1,06)
Taxa de custódia	(2)	(0,05)	(34)	(0,75)	(120)	(2,77)
Taxa de gestão	(351)	(8,11)	(23)	(0,51)	(124)	(2,87)
Taxa de consultoria	(524)	(12,11)	(67)	(1,48)	(608)	(14,05)
Despesas jurídicas	(6)	(0,14)	-	-	-	-
Despesas do sistema financeiro	(4)	(0,09)	(1)	(0,02)	(8)	(0,18)
Despesas com auditoria	(7)	(0,16)	-	-	(30)	(0,69)
Despesas com taxa de registro de direitos creditórios	(2)	(0,05)	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(0,02)	-	-	(5)	(0,12)
Taxa de publicação - ANBIMA	(1)	(0,02)	-	-	(8)	(0,18)
Despesas com serviços técnicos especializados	(16)	(0,37)	(10)	(0,22)	(20)	(0,46)
Despesas diversas	(9)	(0,21)	(1)	(0,02)	(61)	(1,41)

19. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas realizadas no exercício findo em 31 de julho de 2026 estão demonstradas a seguir:

Transações realizadas no exercício findo em 31/07/2026

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	9	(107)	Administração
Taxa de custódia	1	(2)	Custódia
Taxa de gestão	30	(351)	Gestão
Total	**40**	**(460)**	

Transações realizadas no período findo em 31/07/2025

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	4	(8)	Administradora
Taxa de custódia	12	(34)	Custódia
Taxa de gestão	3	(23)	Gestão
Total	**19**	**(65)**	

Transações realizadas no período findo em 02/06/2025

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	5	(46)	Administradora
Taxa de custódia	24	(120)	Custódia
Taxa de gestão	3	(124)	Gestão
Total	**32**	**(290)**	

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 03 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 02 de junho de 2025 (transferência de administração), não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes, relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, distintos dos serviços de auditoria externa. A política adotada observa os princípios que preservam a independência do auditor, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais em seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Política de divulgação das informações

O correio eletrônico é admitido como forma válida de correspondência entre a Administradora e os cotistas, inclusive para o envio de convocações, recebimento de votos em assembleias de cotistas, divulgação de fatos relevantes e disponibilização de

informações da Classe. O cotista que optar pelo recebimento de correspondências por meio físico deve solicitar expressamente essa forma à Administradora e arcar com os respectivos custos de envio.

As informações obrigatórias, periódicas e eventuais são divulgadas pela Administradora e pela Gestora, conforme aplicável, dentro dos prazos regulamentares, na página do Fundo, da Administradora ou da Gestora na rede mundial de computadores, em local de destaque, com acesso gratuito ao público em geral e disponibilidade aos cotistas. Quando informações sobre a composição da carteira forem divulgadas a terceiros, a mesma informação é disponibilizada aos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses regulamentares aplicáveis.

22. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos pela Classe são incorporados no patrimônio líquido da Classe.

23. Assembleias de cotistas e alterações do regulamento

No exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve assembleias de cotistas ou alteração do regulamento.

24. Eventos subsequentes

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Diretora responsável pela Administração do Fundo:
Nome: Claudia Siola Cianfarani
Cargo: Diretora responsável perante a CVM

Contador responsável do Fundo:
Nome: Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Cargo: Contadora
CRC: 1SP 164555/O-2